Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1911, quarta-feira, 02 de março de 2022

DECRETO Nº 46.461, de 02 de março de 2022.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 02 de março de 2022, um cargo de Coordenador II da Subprefeitura da Região Sul para a Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 02/03/2022, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012107408** e o código CRC **5A2ECF4E**.

DECRETO Nº 46.460, de 02 de março de 2022.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 02 de março de 2022, um cargo de Coordenador I da Secretaria de Infraestrutura Urbana para a Subprefeitura da Região Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 02/03/2022, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012107310** e o código CRC **1D83D2A6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 39/2022/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes ao Pregão Eletrônico nº 153/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para as unidades UPA Sul, UPA Leste, PA Norte, Unidade de Saúde Prisional e SAMU:

I - Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49095;

II - Jaqueline Fornari, matrícula 48.507;

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Ítalo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972;

II - Eliana Garcia dos Santos Paterno, matrícula 41.234;

III - Patricia Coppi Bento, matrícula 22672.

IV - Camila Alves Leandro, matrícula 52316;

V - Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;

VI - Thiago Ramos dos Santos, Matrícula 54.032;

VII - Evelin Wossgrau, Matrícula 48.043;

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012082083** e o código CRC **5F14D6B3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 40/2022/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de anatomia patológica e citopatologia das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Joinville

O Secretário de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de anatomia patológica e cito patologia das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Unidade de Serviços Especiais

a) Joelma de Oliveira - Matrícula 33.890 - Titular;

b) Patrícia Coppi Bento - Matrícula 22.672 - Suplente.

II - Atenção Primária

a) Heloisa Hoffmann - Matrícula 52.556 - Titular;

b) Luiza Helena Cardoso dos Santos - Matrícula 83.600 - Titular;

c) Jaqueline Fornari - Matrícula 48.507 - Titular;

d) Gabriela Neves Buch - Matrícula 47.161 - Suplente;

e) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27.284 - Suplente;

f) Fernando Izidoro - Matrícula 49.604 - Suplente.

III - Urgência e Emergência

a) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49.877 - Titular;

b) Camila Alves Leandro - Matrícula 52.316 - Suplente.

IV - Área de Controle e Avaliação

a) Cleuza Cecillio da Rosa - Matrícula 40.571 - Titular;

b) Willian Alves de Lima - Matrícula 46.772 - Titular;

c) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla - matrícula 47.424 - Titular.

d) Jocelita Cardozo Colagrande - Matrícula 17.630 - Titular;

e) Darlan Marques - Matrícula 38.532 - Suplente;

f) Franciane Vieira de Melo - Matrícula 49.025 - Suplente;

g) Allan Abuabara - Matrícula 31.689 - Suplente.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato ou credenciamento firmado entre as partes, bem como o disposto no ato convocatório e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º, incisos I , II e III serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em ato normativo vigente;

Art. 4º Os servidores designados no artigo 1º, inciso IV, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 5º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se a Portaria n.º 323/2021/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012082412** e o código CRC **31BB8A36**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº187/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola

Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Roseli Neumann Scheguschewsky - matrícula: 28773; Liliane Duvoisin - matrícula 23891; Liliane Duvoisin - matrícula 45731; Meirilise Leal de Quadros Ishikawa - matricula 41230; Clea Regina Kalnin - 38992; Solange Maiberg Knorich - 21855 e Katia Marise Schwartz - matriucla 28282, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 736/2019-SED.GAB, de 08/07/2019 .

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012097863** e o código CRC **13BFD9CE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 188/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Alfredo Germano Henrique Hardt.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Carla Helena Corrêa da Silva Wiggers - matrícula: 46434; Geisa do Nascimento Hendel - matricula 24714 e Silvia Maria da Silva - 36304, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Alfredo Germano Henrique Hardt.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 800/2019-SED.GAB, de 26/07/2019.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012098329** e o código CRC **A7C52E7C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 037/2022

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
05/2022	Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2022	Claudinei Dias Fátima Regina Nunes	Odil Berntorff Neto

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 02/03/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012099643** e o código CRC **770C870F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 33/2022/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Coordenação da Unidade de Atendimento Especializado (UAE) e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos da Coordenação da Unidade de Atendimento Especializado (UAE):

I - Fiscal:

a) Fabiane Rocha e Silva, matrícula 20.467;

II - Suplente:

b) Lidiane de Liz Kotrich, matrícula 38.422.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I- Fabiane Rocha e Silva, matrícula 20.467;

II- Lidiane de Liz Kotrich, matrícula 38.422.

III- Maria Volpato Kropiwiec, matrícula 27530;

IV- Aline Rios Simões, matrícula 35458.

Art. 4.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011956919** e o código CRC **7EC47C64**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 065/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 39/20**, à partir de 03/03/2022, conforme Memorando SEI nº 0012052993/2022 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 02/03/2022, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012065212** e o código CRC **5B38BE3B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 42/2022/SMS

Designa os membros que irão compor a Comissão Eleitoral com a competência de organizar, dirigir e supervisionar o processo eleitoral do Diretor Clínico da Secretaria da Saúde de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Eleitoral com a competência de organizar, dirigir e supervisionar o processo eleitoral do Diretor Clínico da Secretaria da Saúde de Joinville:

I - Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, matrícula n° 19.400, CRM/SC 6.834, na qualidade de Presidente;

II - Evaristo Cristobal Iglesias Aleman, matrícula n° 52.779, CRM/SC 15.375, na qualidade de Secretário;

III - Patrick Alexander Etchart, matrícula nº 46.752;

IV - Bruna Isabel de Andrade, matrícula nº 44.286.

Art. 2° Revoga-se a Portaria n. 38/2022/SMS, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de fevereiro de 2022.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data da sua assinatura, tendo sua validade até findar o referido processo eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012090903** e o código CRC **D6C5F29E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 191/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Dr Ruben Roberto Schmidlin.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Isabel Cristina Theisen Andersen - matrícula 47732; Lia Beatriz Silva Cordeiro - matrícula 47107 e José Adilson Batista - matrícula 25290, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Dr Ruben Roberto Schmidlin.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 770/2019-SED.GAB, de 15/07/2019.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012098932** e o código CRC **E07D486A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 192/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Rosane Aparecida Neves da Costa - matrícula 17838; Cleiton Leonidas Izauro - matrícula 41532 e Fernanda de Souza Pereira Ferreira - matrícula 39163, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 772/2019 - SED.GAB, de 15/07/2019.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012099280** e o código CRC **8A7BDDA7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 34/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Jacir Garcia de Rezende, Matrícula 71000, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do

Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012065410** e o código CRC **B04DE66E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 193/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Pão de Mel.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Márcia Nardes - Matrícula 35941; Mariléia Teonília Flores Mohr - Matrícula 47885 e Catia Wagner Andrade de Oliveira- Matrícula 41586, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Pão de Mel.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário

solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 556/2021-SED.GAB, de 25/05/2021.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012099555** e o código CRC **F900326D**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 011/2022

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 de março de 2022, o servidor do quadro permanente lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, abaixo relacionado, para recebimento da gratificação instituída pelo art. 5º, da Lei nº 7.130 de 19 de dezembro de 2011:

- Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012101731** e o código CRC **F9143852**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 35/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Guilherme Lavorenti Lima, Matrícula 54234, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da

Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012065528** e o código CRC **F0C0DA25**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 43/2022 SEINFRA/GAB

O Secretário da Subprefeitura Nordeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 007/2022** da empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 291/2021**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Reinaldo Raul de Souza - Matrícula nº 45.631,

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285, e

Claudio Habitzreuter - Matrícula n ° 55.408.

Suplentes:

Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25.756,

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16.329, e

Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012101132** e o código CRC **FC9C6B16**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 36/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Patrícia Bernardes, Matrícula 25942, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012065705** e o código CRC **9E893414**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 184/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão Eleitoral para presidir Processo de Eleição Complementar de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - vigência até 31 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão Eleitoral para presidir Processo de Eleição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - vigência 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022:

I - Ana Karina de Oliveira - Presidente

II - Cleidi Retzlaff

III - Vanessa Garcia Hellmann

IV - Patrícia Regina Schroeder

Art. 2º São competências da Comissão Eleitoral:

I – Receber e homologar as inscrições dos candidatos;

II – Conduzir o processo eleitoral;

III – Apurar os votos;

IV – Realizar a homologação e a divulgação do resultado do processo eleitoral;

V – Analisar e deliberar sobre os casos omissos ao Edital de Convocação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012088636** e o código CRC **21757B3D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 37/2022/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I- Leandro Silva de Avier, Matrícula 54906;

II- Patrice Danandra Conrat, Matrícula 52670;

III- Denise Fernandes de Oliveira, Matrícula 52165;

IV- Claudete Gonçalves de Oliveira, Matrícula 44245;

V- Cleide Aparecida Pedroso, Matrícula 52525; e

VI- Aurivania Pereira da Costa, Matrícula 42.586.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012065823** e o código CRC **86C57FDB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 194/2022 - SED.GAB

Designa servidores responsáveis pela realização de despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos, na Secretaria de Educação, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto 18.847, de 27/03/2012 e Art. 4º da Instrução Normativa nº TC 14/2012, de 13/06/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Secretário da Secretaria de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto 18.847, de 27/03/2012 e Art. 4º da Instrução Normativa nº TC 14/2012, de 13/06/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os servidores responsáveis pela realização de despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos, na Secretaria de Educação, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto 18.847, de 27/03/2012 e Art. 4º da Instrução Normativa nº TC 14/2012, de 13/06/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Cleberson de Lima Mendes, matrícula 39650

Camilla Siedschlag Axt, matrícula 42269

Como responsáveis pela conta adiantamento aberta pela Secretaria de Educação, com a finalidade única e exclusiva para recebimento de recursos para despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos e a respectiva Prestação de Contas.

Como responsáveis pelas despesas oriundas de recursos para despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos, observando a legislação aplicável desde a solicitação à Área Administrativa até a Prestação de Contas, observando ainda os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100003** e o código CRC **02CE1675**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 186/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola

Municipal Professor Sylvio Sniecikovski.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Marcia Rita - matricula 21609; Alaine Espíndula - matrícula 40825 e Adilson Teixeira Felipe - Matrícula 45735 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Sylvio Sniecikovski.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 792/2019 - SED.GAB , de 24/07/2019.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012096888** e o código CRC **8F600CC6**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 010/2022

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 03 de março de 2022, o servidor do quadro permanente lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, abaixo relacionado, do recebimento da gratificação instituída pelo art. 5º, da Lei nº 7.130 de 19 de dezembro de 2011:

- Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012088402** e o código CRC **A5A7D5B4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 189/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Josilene Reinert da Silva - matrícula 22829; Angela Michels Andresevski - matrícula 32891 e Maria Bernadete do Aragão - matrícula 42697 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 827/2019-SED.GAB, de 08/08/2019 .

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012098526** e o código CRC **BE3C9CD5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 190/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Anita Garibaldi.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Juliane Pereira de Pinho - matrícula 25315; Kátia Regina de Macedo Micheluzzi - matrícula 49979 e Marcello Dalla Vechia - matrícula 39126, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Anita Garibaldi.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 764/2019-SED.GAB, de 11/07/2019.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012098810** e o código CRC **C8E3F263**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 185/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola

Municipal Professor Oswaldo Cabral.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Soraya Rachel Pereira - matricula 41812; Rosana Martins de Souza Araújo - matricula 18957 e Adriana dos Santos Hasse - matricula 14250, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 200/2020-SED.GAB, de 15/04/2020 .

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012096677** e o código CRC **7BC98EC5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 038/2022

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de março de 2022:

- Luiz Fernando Battisti, no cargo de Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 02/03/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110981** e o código CRC **5BE6DBC7**.

EDITAL SEI Nº 0012064713/2022 - IPREVILLE.UFI

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 01.280.363/0001-90, situada à Praça Jardim Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville – SC, no uso de suas atribuições legais previstas: Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 que revogou as Resoluções nº 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017 e alterou a Resolução 4.695/2018; Portarias MPS nº 519/2011 e 300/2015 e suas alterações e na forma estabelecida neste Edital resolve tornar público o procedimento de credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e corretagem de fundos de investimentos que o IPREVILLE mantém recursos aplicados e para aqueles cujo Instituto manifestar interesse em investir.

PREÂMBULO

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet home page: www.ipreville.sc.gov.br sendo possível a realização de download dos arquivos e acesso aos links mencionados na aba do Financeiro - Credenciamento.

As Instituições que serão objeto deste Credenciamento deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **IPREVILLE**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital de acordo com o item 5. Estes documentos deverão ser apresentados de forma digital ou *online* através de site Institucional da própria Gestora, Administradora, Custodiante ou Corretora ou ainda através de e-mail, quando solicitado pela Assessoria de Investimentos do Instituto.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: investimentos@ipreville.sc.gov.br em atenção à Gerência da Unidade Financeira.

1- DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS e, no que couber, as Leis Federais e Estaduais de Licitações e Contratos.

2 - DOS ANEXOS

2.1 – Anexo I: Termo de Referência;

2.2 – Anexo II: Check-list da documentação cadastral/atualização;

2.3 – Anexo III: Declaração Única.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão ser credenciadas para prestar serviços de gestão, administração e corretagem de fundos de investimentos ao IPREVILLE, as Instituições Financeiras autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração, custódia e corretagem de fundos de investimentos, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital, e que, ao final, receberão o **ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO**, fornecido no momento da efetivação ou atualização do seu cadastro junto ao **IPREVILLE**, conforme *item 4.5* deste Edital.

3.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles cujo Instituto não manifestar interesse em credenciar ou ainda que o IPREVILLE não possua recursos aplicados e que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação; e

e) Apresentem algum restritivo junto a CVM E BACEN.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS – DO CADASTRAMENTO/ ATUALIZAÇÃO.

4.1 – É requisito prévio para a atualização e cadastramento das gestoras, administradoras, custodiante e corretoras de fundos de investimentos, aquelas junto às quais o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville mantém recursos aplicados e para aquelas cujo Instituto manifestar interesse em investir.

4.2 – Os documentos deverão estar disponíveis de forma digital ou online para consulta do **IPREVILLE,** devendo constar em site da própria gestora, administradora, custodiante e corretora de fundos de Investimentos ou ainda quando solicitados pela Assessoria de Investimentos do Instituto através de e-mail, os documentos relacionados no *item 5* deste Edital.

4.3 – A atualização dos documentos relacionados no item 5 deste Edital, deverá ser realizada a cada 12 meses conforme exigência da Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017 em seu Art. 3º,§ 3º .

4.4 – O Núcleo Gestor de Investimentos do IPREVILLE procederá ao exame e rubrica de todos os documentos e terá autonomia para não cadastrar, bem como para não atualizar o cadastro, de quem

não atender a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

4.5 – Às Instituições que cumprirem todas as condições deste Edital será fornecido **ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO,** conforme Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, habilitando-os, sem exclusividade, a integrar o cadastro de corretores, gestores, custodiante e administradores dos recursos financeiros do IPREVILLE, sem obrigatoriedade da realização de novos aportes.

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Documentos de Habilitação para Pessoa Jurídica.

5.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações;

b) acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores e respectivos cadastros de pessoa física - CPF.

5.1.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição;

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da Instituição;

f) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).

5.1.3 – Qualificação Técnica:

a) Credenciamento da instituição financeira junto à CVM;

b) Classificação efetuada por agência classificadora de risco, como:

I – de baixo risco de crédito; ou

II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;

c) Preenchimento do Termo de Análise de Credenciamento Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento, que poderá ser consultado no site da SPREV (https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento). Observação: O Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima (https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/administracao-de-recursos-de-

terceiros.htm). Desta forma, caso não haja obrigatoriedade de preenchimento do QDD Anbima, pelo Administrador ou Gestor, pautada no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de investimento, será necessário o preenchimento deste formulário.

5.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.1.5 – Declaração Única (Anexo III), contendo as seguintes informações:

a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos;

c) Experiência na administração, gestão, corretagem e na distribuição de fundos de investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social ou de Entidade Fechada de Previdência Complementar;

d) Segregação de Recursos;

e) Inexistência de penalidades CVM e BACEN;

f) Signatária do Código de Ética – ANBIMA.

5.2 – Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente serão aceitos somente dentro do prazo máximo de 12 (dose) meses, contados da data de sua respectiva emissão.

6 – DO JULGAMENTO E VIGÊNCIA

6.1 – O Credenciamento será processado pelo Núcleo Gestor de Investimentos do IPREVILLE, com a finalidade de realizar o julgamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias da conferência e apresentação integral da documentação;

6.2 – A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento durante o prazo previsto no preâmbulo deste Edital, sendo a validade do credenciamento de 12 meses a partir da emissão do Atestado de Credenciamento.

6.3 – Será inabilitada a Instituição que não cumprir ao disposto no item 5 deste Edital.

6.4 – O julgamento do credenciamento das Instituições será submetido ao Gerente Financeiro do IPREVILLE para emissão do ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO, conforme Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021;

6.5 – O presente Edital de Credenciamento terá vigência de 01/03/2022 a 31/12/2022, resguardado interesse do IPREVILLE, para atender as alterações na legislação vigente, ou publicação de fato relevante que altere as condições do credenciado;

6.6 – Será obrigatória, a cada 12 (doze) meses, a apresentação dos documentos para atualização das informações e renovação do credenciamento, conforme o Anexo II deste edital.

7 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

7.1 – A impugnação do edital poderá ser feita a qualquer tempo, antes do início do credenciamento;

7.2 – Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Instituição Financeira;

7.3 – Os recursos contra decisões do IPREVILLE não terão efeito suspensivo;

7.4 – Das decisões do Núcleo Gestor de Investimentos que tratarem acerca do indeferimento do pedido de credenciamento, caberá recurso fundamentado e motivado, dirigido ao Diretor Presidente do IPREVILLE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

7.5 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 – OBRIGAÇÕES DO IPREVILLE

8.1 – A qualquer tempo, o IPREVILLE poderá alterar suspender ou cancelar o credenciamento com a Instituição Financeira que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas em edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados;

8.2 – Caberá ao IPREVILLE, a decisão acerca da aplicação dos recursos:

8.2.1 – Estabelecer, junto a Instituição Financeira credenciada, as rotinas para o cumprimento do objeto deste Edital;

8.2.2 – Disponibilizar via e-mail o Código de Ética, Política de Investimentos e a Política de Segurança da Tecnologia da Informação adotada pelo Instituto junto com Atestado de Credenciamento;

8.2.3 – Efetuar o pagamento na forma convencionada pelos respectivos fundos, das taxas de administração e *performance*, conforme previsão em seus regulamentos;

8.2.4 – Manter os dados cadastrais devidamente atualizados perante a Instituição Financeira credenciada, além de todo e qualquer esclarecimento que venham a ser solicitados;

8.2.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços com o auxílio do Núcleo Gestor de Investimentos e Comitê de Investimentos;

8.2.6 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com os termos do Credenciamento, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pelo IPREVILLE;

8.2.7 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação de serviços e o atendimento das exigências contratuais;

8.2.8 – Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da empresa CONTRATADA que não observe os princípios éticos de integridade, objetividade, competência, confidencialidade e profissionalismo, cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória aos interesses do IPREVILLE;

8.2.9 – Comunicar formalmente à Instituição Financeira toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

8.2.10 – Não permitir que os profissionais executem tarefas, ou deixem de executá-las, em desacordo com as ordens expedidas e condições pré-estabelecidas.

9– OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

9.1 – As Instituições Financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

9.2 – Somente após a aplicação de recursos do IPREVILLE, caberá à Instituição Credenciada:

9.2.1 – Emitir, mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações, em se tratando de Instituições Financeiras não detentoras de análise de risco de crédito em virtude de inexigência normativa, deverá comprovar o cumprimento do disposto na Resolução CMN nº 3.721/09;

9.2.2 – Adotar, de imediato, todas as medidas determinadas pelo IPREVILLE, especialmente aplicações e resgates, respondendo pelos prejuízos decorrentes da demora na execução das ordens;

9.2.3 – Responsabilizar-se para que todas as ações estejam de acordo com o parâmetro de referência e seja compatível com a Política de Investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o componha, bem como pelo enquadramento dos produtos ofertados nos termos da Resolução CMN nº. 4.963/2021 de 25/11/2021, Portarias MPS nº 519/11 e 300/2015, bem como suas alterações;

9.2.4 – Assumir como exclusivamente seus, os riscos e despesas necessárias à boa e perfeita manutenção dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao IPREVILLE ou a terceiros;

9.2.5 – Designar funcionário(s) específico(s) para o atendimento do IPREVILLE proporcionando a efetiva continuidade e perenidade dos serviços prestados, informando prévia e formalmente qualquer alteração neste sentido;

9.2.6 – Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo IPREVILLE, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle dos investimentos;

9.2.7 – Ofertar produtos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e sujeitos aos códigos de autorregulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;

9.2.8 – Enviar mensalmente até o 5º (quinto) dia útil o extrato que apresente de forma detalhada a rentabilidade dos fundos de Investimentos, exceto aqueles mencionados em contrato específico.

10– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O credenciamento de Instituições Financeiras, não estabelece obrigação do IPREVILLE em

aplicar ou manter recursos eventualmente nela investidos;

10.2 – Nenhuma indenização será devida aos interessados por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente credenciamento;

10.3 – O presente credenciamento poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

10.4 – O **IPREVILLE** reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova;

10.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

10.6 – Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos neste edital em dia de expediente no **IPREVILLE**;

10.7 – Quaisquer questões decorrentes deste credenciamento, que possam ser suscitadas entre o **IPREVILLE** e a Instituição credenciada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente;

10.8 – O IPREVILLE disponibilizará publicação com todas as Instituições Financeiras credenciadas no seu site;

10.9 – O presente credenciamento será regido pelos dispositivos contidos neste edital e pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.10 – Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes deste edital e da execução do contrato.

Joinville, 01 de março de 2022.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 25/02/2022, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012064713** e o código CRC **EB273CF7**.

EDITAL SEI Nº 0012088083/2022 - SED.NAD

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS FUNDEB VIGÊNCIA 01 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para Eleição de Complementação de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Este instrumento convocatório rege-se pela Lei Federal n° 14.113, de 25/12/2020, Lei Municipal n° 5.880, de 09 de agosto de 2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB alterado pela Lei nº 6.730 de 19 de julho de 2010 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento.

1 – DA REPRESENTAÇÃO

1.1 - Conforme o disposto na Lei Federal n° 14.113, de 25/12/2020, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Joinville com vigência até 31 de dezembro de 2022, não permitida recondução para o mandato subseqüente, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública (indicação do órgão que os representa ou seus pares);

b) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

c) 1 (um) representante das escolas do campo;

1.2 – Participarão do processo eletivo os representantes citados nos itens b e c. Os demais representantes serão indicados pelo órgão que os representa ou seus pares.

1.3 – Os representantes indicados e eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com finalidade de acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Joinville.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 Para participar do processo de eleição, os candidatos inscritos deverão ter vínculo com os

segmentos ao qual representam, para serem eleitos pelos seus pares.

2.2 Conforme o disposto no § 5°, do art. 24 da Lei n° 14.113, de 25/12/2020 são impedidos de integrar o conselho:

I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

1. Preencher a Ficha de Inscrição (conforme Anexo I), e enviá-la no e-mail fundeb@joinville.sc.gov.br até às 18h do dia 11 de março de 2022.
2. Anexo a ficha de inscrição deverão ser encaminhadas as cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

3.2 - Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.1 e 2.2 deste Edital;

3.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

3.4 - As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria e a relação de candidatos participantes do processo eletivo divulgada no dia 14 de março de 2022, no mural físico da Secretaria Municipal de Educação e no mural virtual do sistema Escola Via Net, para ampla divulgação nas Unidades de Ensino.

4- DA ELEIÇÃO

4.1 - O processo de eleição ocorrerá durante nos dias 22 a 25 de março de 2022, conforme segue:

1. 22 a 25 de março das 8h às 12h na sala do Conselho Municipal de Educação, no 1º andar da Secretaria de Educação, situado à Rua Itajaí, 390 – Centro – 89.201-090 – Joinville/SC, para atender o segmento: Diretores de Escolas básicas públicas
2. 22 a 25 de março nas unidades escolares (urna itinerária) para o segmento: Representante das escolas do campo.

4.2 O resultado será divulgado no dia 29 de março de 2022, no mural físico da Secretaria Municipal de Educação e no Mural virtual do sistema Escola Via Net, para ampla divulgação nas Unidades de Ensino.

5 - DA POSSE

5.1 - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relação dos

eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficializa às instituições a data da posse.

6 – DO MANDATO

6.1 - Os membros titulares e suplentes terão mandato ativo até 31 de dezembro de 2022, não permitida a recondução para o mandato subsequente, conforme estabelecido no § 2º, do art. 42, da Lei n° 14.113, de 22/12/2020.

6.2 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

7 - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

7.1 – Compete ao conselho:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

8 – DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria de Educação designará Comissão Eleitoral, por meio de Portaria, para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

8.2 - Dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante ofício encaminhado a Secretaria de Educação, na Rua Itajaí, 390 – Centro, Joinville/SC, no horário das 8 horas às 14 horas ou no e-mail: fundeb@joinville.sc.gov.br;

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 – Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para a comunidade escolar este Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Emerson Ramos Winter

Presidente do CACS FUNDEB

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO – VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DADOS CADASTRAIS	
01. Nome:	
02. CPF:	
03. RG:	
04. Endereço:	
05. Bairro:	
06. CEP:	
07. Telefones	Celular:
	Residencial:
08. E-mail:	
09. Unidade Escolar (estuda/representa):	
10. Segmento que Representa:	

Joinville, _____/_____ /_____

_____

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012088083** e o código CRC **D5FAF345**.

EDITAL SEI Nº 0012096624/2022 - DETRANS.UNO

Joinville, 02 de março de 2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 419 / 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 420 / 2022

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 410 / 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 180 / 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 421 / 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 422 / 2022

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0012096627.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria**, **Gerente**, em 02/03/2022, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012096624** e o código CRC **B13B7F2A**.

EXTRATO SEI Nº 0011984354/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 466/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.353.709/0001-45, que versa sobre a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva da E.M. Thereza Mazzolli Hreisemnou, na forma de Concorrência nº 276/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011932351 - SED.UIN. **858/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 319 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011984354** e o código CRC **02486FEC**.

EXTRATO SEI Nº 0012070483/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 444/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 21.813.114/0001-20, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 08 (oito) unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma de Pregão Eletrônico nº 022/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011754891 - SED.UIN. ensino infantil - creche **400/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **401/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **399/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. ensino infantil - pré escola **404/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **405/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte 101- Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **403/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012070483** e o código CRC **C47531B8**.

EXTRATO SEI Nº 0012070137/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 074/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.605.264/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos iniciais (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futura construção de 6 (seis) Centros de Educação Infantil (CEIs), na forma de Pregão Eletrônico nº 188/202. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011715371 - SED.UIN: **400/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.4.4.90.00.00. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação e **404/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.4.4.90.00.00. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012070137** e o código CRC **D36CF728**.

EXTRATO SEI Nº 0012087858/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 318/2020 – celebrado entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, na condição de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **SAMANTHA BORGES - ME,** que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 341/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias. Em conformidade com o memorando SEI n° 0011931002 -

SAS.UAF: **869/2022** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **861/2022** - 41001.8.122.1.2.3319.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **863/2022** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012087858** e o código CRC **577C660D**.

EXTRATO SEI Nº 0012069718/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 389/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ nº 15.583.923/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 093/2018. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011934532 - SED.UIN.AMN: **855/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000. Fonte 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **856/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) e **857/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012069718** e o código CRC **BF163999**.

EXTRATO SEI Nº 0011983606/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **062/2021** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência Social,** representada por sua Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e os Locadores, Sr. Alexandre Gomes Neto**,** inscrito no CPF 751.237.629-49 e Sra. Lisete Carmen Gomes**,** inscrita no CPF 039.701.699-92, que versa sobre a **locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2 - na forma da Dispensa de Licitação n° 009/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **869/2021** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011936635 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011983606** e o código CRC **FFDFBDFF**.

EXTRATO SEI Nº 0012070407/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 442/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 21.813.114/0001-20, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 08 (oito) unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma de Pregão Eletrônico nº 022/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011747769 - SED.UIN. ensino infantil - creche **400/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **401/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **399/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. ensino infantil - pré escola **404/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **405/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte 101- Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **403/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012070407** e o código CRC **D5A602E8**.

EXTRATO SEI Nº 0011978760/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **229/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,** representado por sua Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **JL Mura Administradora de Bens Ltda, inscrita no CNPJ nº** 20.797.004/0001-50**,** cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Cintia Charlote Horstmann Murata, Sr. Jorge Yukiyoshi Murata, Sr. Lucas Yoshio Horstmann Murata e Sr. Jorge Yukio Horstmann Murata, que versa sobre a **contratação de empresa para locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Norte - na forma do Dispensa de Licitação nº 041/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.2320.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal da Assistência Social. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011937331 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011978760** e o código CRC **8703C83F**.

EXTRATO SEI Nº 0012070317/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 489/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 21.813.114/0001-20, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município, na forma de Pregão Eletrônico nº 048/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011709710 - SED.UIN. ensino infantil - creche **400/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **401/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **399/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. ensino infantil - pré escola **404/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **405/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte 101- Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; 403/2022 - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012070317** e o código CRC **64660941**.

EXTRATO SEI Nº 0012067808/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 443/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 21.813.114/0001-20, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 08 (oito) unidades escolares da rede municipal de ensino, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011755558 - SED.UIN. ensino infantil - creche **400/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **401/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **399/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. ensino infantil - pré escola **404/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação; **405/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte 101- Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; 403/2022 - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012067808** e o código CRC **1EF15AA8**.

EXTRATO SEI Nº 0012053131/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **007/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Rudnick Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº** 83.105.593/0001-88**,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Heinz Rudnick e Sr. Marcelo Luís Rudnick, que versa sobre a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar 3 **- na forma da Dispensa de Licitação nº 417/2019.** O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social: **266/2022 -** 17.41001.8.244.1.2.3318.339000 **-** Fonte 100 - Recursos Ordinários. **227/2022** - 0.9001.8.122.3.2.3196.0.339000 **-** Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011848694 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012053131** e o código CRC **2682AC59**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011974119/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **183/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 306/2021,** assinada em **24/02/2022,** no valor de R$ 34.106,17 (trinta e quatro mil cento e seis reais e dezessete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011974119** e o código CRC **7A9148E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011989696/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **187/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Administração,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02,** que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **24/02/2022,** no valor de R$ 4.516,00 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011989696** e o código CRC **30DCE780**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011934408/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **073/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** representada pelo Sr.Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Sobral Chaves e Carimbos Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68**, que versa sobre a **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, para atender a demanda da Administração Direta e**

Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2021, assinada em **10/02/2022**, no valor de R$ 129,84 (cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011934408** e o código CRC **10F6533F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012039669/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **176/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº** 0**6.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **21/02/2022**, no valor de R$ 2.160,37 (dois mil cento e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012039669** e o código CRC **E5AFFA91**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012086360/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **212/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Delcio Delmar Rambo Eireli - inscrita no CNPJ nº 18.683.835/0001-59**, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar, filtro de papel e coador de pano - na forma do Pregão Eletrônico n° 369/2021**, assinada em **25/02/2022**, no valor de R$ 4.590,29 (quatro mil quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012086360** e o código CRC **57BAF9BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012039674/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **180/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **21/02/2022**, no valor de R$ 1.641,06 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012039674** e o código CRC **E456FEDC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012086364/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **213/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Delcio Delmar Rambo Eireli - inscrita no CNPJ nº 18.683.835/0001-59**, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar, filtro de papel e coador de pano - na forma do Pregão Eletrônico n° 369/2021**, assinada em **25/02/2022**, no valor de R$ 7.676,08 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012086364** e o código CRC **B17287B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012039683/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **182/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº** 0**6.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **21/02/2022**, no valor de R$ 1.811,42 (um mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012039683** e o código CRC **5006C8DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012086368/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **215/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Delcio Delmar Rambo Eireli - inscrita no CNPJ nº 18.683.835/0001-59**, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar, filtro de papel e coador de pano - na forma do Pregão Eletrônico n° 369/2021**, assinada em **25/02/2022**, no valor de R$ 32.913,63 (trinta e dois mil novecentos e treze reais e sessenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012086368** e o código CRC **7CE8D5CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011991421/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **188/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada

pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02,** que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **22/02/2022,** no valor de R$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011991421** e o código CRC **CB024DA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011991448/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **190/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02,** que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **22/02/2022,** no valor de R$ 2.627,50 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011991448** e o código CRC **DC34518F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011991468/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **191/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02,** que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **22/02/2022,** no valor de R$ 305,60 (trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011991468** e o código CRC **83C9B0CC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011918205/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **141/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação - SED,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, que versa sobre **o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 324/2021**, assinada em **14/02/2022**, no valor de R$ 4.349,12 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011918205** e o código CRC **04A62AF7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011918283/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **142/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação - SED,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, que versa sobre **o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 324/2021**, assinada em **14/02/2022**, no valor de R$ 2.174,56 (dois mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011918283** e o código CRC **D319F4B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011918303/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **143/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação - SED,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, que versa sobre **o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 324/2021**, assinada em **14/02/2022**, no valor de R$ 2.174,56 (dois mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011918303** e o código CRC **E1853752**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012046709/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **060/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Subprefeitura da Região Leste,** representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Spazio Comércio de Materiais para Contrução Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.085.483/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 195/2021**, assinada em **22/02/2022**, no valor de R$ 7.501,89 (sete mil quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012046709** e o código CRC **CD306AF9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012046716/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **061/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Subprefeitura da Rgião Oeste,** representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Spazio Comércio de Materiais para Contrução Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.085.483/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 195/2021**, assinada em **21/02/2022**, no valor de R$ 7.501,89 (sete mil quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012046716** e o código CRC **35547184**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012046735/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **062/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Subprefeitura da Região Sudeste,** representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Spazio Comércio de Materiais para Contrução Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.085.483/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 195/2021**, assinada em **22/02/2022**, no valor de R$ 7.501,89 (sete mil quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012046735** e o código CRC **5BC59A64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012046746/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **063/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste,** representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Spazio Comércio de Materiais para Contrução Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.085.483/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 195/2021**, assinada em **21/02/2022**, no valor de R$ 7.501,89 (sete mil quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012046746** e o código CRC **F7C81EFF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012046758/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **064/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Distrito Pirabeiraba,** representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Spazio Comércio de Materiais para Contrução Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.085.483/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 195/2021**, assinada em **23/02/2022**, no valor de R$ 7.501,89 (sete mil quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012046758** e o código CRC **D55094FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012080330/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **510/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 01.107.391/0012-63, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2021,** assinada em 25/02/2022, no valor de R$ 12.601,66 (doze mil seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012080330** e o código CRC **392A49FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012080572/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **511/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº 30.490.772/0001-10**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2021,** assinada em 25/02/2022, no valor de R$ 4.660,42 (quatro mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012080572** e o código CRC **8D9D3E3D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011918804/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **144/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.525.513/0001-00**, que versa sobre **o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Vacinas, Testes Rápidos, Vitaminas e Suplementos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Processo Licitatório nº 350/2021**, assinada em **14/02/2022**, no valor de R$ 649,10 (seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011918804** e o código CRC **1B0693F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012080774/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **512/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTER NUTRI COM DE PROD PARA NUTRICAO ENTERAL EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 08.617.050/0001-24, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2021,** assinada em 25/02/2022, no valor de R$ 39.812,70 (trinta e nove mil oitocentos e doze reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012080774** e o código CRC **E9A403A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012080919/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **513/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 35.158.642/0001-06, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 040/2021,** assinada em 25/02/2022, no valor de R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012080919** e o código CRC **40FAB852**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012081107/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **514/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº** 040/2021**,** assinada em 25/02/2022, no valor de R$ 31.821,60 (trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012081107** e o código CRC **1142C758**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012051343/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **066/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **DIPAR Ferragend - Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação. DEM 1575 - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **23/02/2022**, no valor de R$ 349,39 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012051343** e o código CRC **578C6525**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012079469/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **250/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a Aquisição de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville e Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial **- na forma do Pregão Eletrônico nº 333/2021,** assinada em **28/02/2022**, no valor de R$ 27.495,00 (vinte e

sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012079469** e o código CRC **9D633A04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012089864/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **251/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME **-** inscrita no **CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021,** assinada em **28/02/2022**, no valor de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012089864** e o código CRC **12068D2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012043993/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **064/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **22/02/2022**, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012043993** e o código CRC **1F0E5337**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012044057/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **065/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **22/02/2022**, no valor de R$ 3.712,00 (três mil setecentos e doze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012044057** e o código CRC **7B79B5A8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012065806/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 079/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste,** representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **Rogério Andrioli**, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Andrioli, neste ato representada pelo memso, que versa sobre a Locação de Motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública e pavimentação, na forma do Pregão Eletrônico nº 435/2021, assinado em 23/02/2022, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 492.220,80 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012065806** e o código CRC **6E62D42C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012091227/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **152/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes,** representada pelo Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos e a empresa **GR Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 17.451.234/0001-58,** cujo quadro societário é formado pela Sra. Bruna Goretti Alves Lopes, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpadas para atender a demanda da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 202/2021**, assinado em **25/02/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012091227** e o código CRC **BDC9D4FD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012100242/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 02 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **166/2021,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Icofa Industria e Comercio de Fraldas e Absorventes LTDA - EPP - inscrita no CNPJ nº.** 02.121.800/0001-96, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcius Pierce da Silva, Sr. Jacqueline da Silva Jacinto, neste ato representada pelo Sr. Pedro Ferreira, que versa sobre a **Aquisição de fraldas descartáveis e**

absorventes higiênicos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, assinado em 28/02/2022, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100242** e o código CRC **CCF6B26B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012052672/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **149/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE - inscrita no CNPJ nº 08.973.347/0001-22**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Acácio Schroeder e Sr. Leandro Cezar Daniel, neste ato representada pelo Sr. Acácio Schroeder e Sr. Leandro Cezar Daniel, que versa sobre a **aquisição de frutas, verduras e legumes oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma de Chamada Pública nº 471/2021**, assinado em **23/02/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 1.783.275,76 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012052672** e o código CRC **F6CB174A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012042175/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de fevereiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 032/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AZIMUTE TECH INSPECAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 26.599.349/0001-85

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DE VIAS POR GEORADAR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

VIGÊNCIA: 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS

VALOR: R$ 104.920,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 23/02/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/02/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012042175** e o código CRC **9A0EF6CD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012083647/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **136/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joazito Santana Filho, neste ato representada pelo Sr. Joazito Santana Filho, que versa sobre a **aquisição de alimentação especial destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2021**, assinado em **25/02/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 27.392,50 (vinte e sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083647** e o código CRC **89D40F76**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012064545/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **098/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste e Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Sobral Chaves e Carimbos LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cícero Prado Sobral, que versa sobre a **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº. 269/2021**, assinado em **24/02/2022,** com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 1.054,90 (um mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012064545** e o código CRC **976DD22F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012108902/2022 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 25/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PIN PERSONALIZADO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: ROXY COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA.- EPP. – CNPJ nº 64.860.695/0001-64

Sócios: Ailton José de Freitas; Aldhemar José de Freitas Filho.

Valor: R$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais).

Data: 02/03/2022.

Prazo de entrega: em até 25 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 02/03/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012108902** e o código CRC **44FA45DF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012108851/2022 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 21/2022 Contrato nº: 08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO E INSPEÇÃO DAS CAIXAS DE HIDRANTES COM LAUDO HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS PARA O ANO DE 2022.

Contratada: APAG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. EPP – CNPJ: 02.591.012/0001-63

Sócios: Joni Carlos da Rosa; Marcondes da Rosa

Valor: R$ 6.772,00 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais).

Data: 02/03/2022.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 02/03/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012108851** e o código CRC **6810A551**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012107598/2022 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 24/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES (COROAS FÚNEBRES E BUQUÊS) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: ALINE CORDEIRO DA COSTA DE ARAUJO 00641272901

Quadro de sócios: Aline Cordeiro da Costa de Araújo

Valor estimado: R$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais)

Data 02/03/2022.

Prazo: 02/03/2022 à 31/12/2022.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 02/03/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012107598** e o código CRC **F12888A2**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012088333/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 001/2022** - **Processo nº 001/2022 SEI 0012088319**, destinado a contratação da empresa ONE Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., responsável pela organização do Curso Cerimonial Público e Organização de Eventos na Administração Pública Atualizado com as Recomendações das Medidas de Segurança e Saúde Pública na Gestão de Eventos, para participação do servidor Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, a ser realizado nos dias de 18,19 e 20/04/2022, na cidade do Rio de Janeiro/ RJ, na forma presencial, conforme Termo de Referência SEI 0011937330.

Fornecedor: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Quadro de Sócios e Administradores - QSA:

IONE CHAVES DE OLIVEIRA - Sócio-Administrador

ANA CLAUDIA DA SILVA LEMOS - Sócio

Valor Total: R$ R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Registro no TCE/SC sob o código: 764FD0864563AED94B3443ED06FD947D0BA5BC13

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012088333** e o código CRC **531054C8**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0012110452/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 02 de março de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0012109484/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0149/16
Auto de Infração Ambiental n° 3867/16
Relator (a): Cristina Jandrey
Data do Julgamento: 16/02/2022 (0011989149)

DECISÃO: *Concluiu a Relatora seu voto pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 02/03/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110452** e o código CRC **DE5BEFDE**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0012110281/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 02 de março de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0012108993/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0554/17
Auto de Infração Ambiental n° 3667/17
Relator (a): Rafael Wolter
Data do Julgamento: 16/02/2022 (0011989149)

DECISÃO: *Concluiu o Relator seu voto pela MANUTENÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa no valor de 50(cinquenta) UPM's. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 02/03/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110281** e o código CRC **9E3114E7**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0012075408/2022 - SEHAB.UFO.ACO

Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso número 4077

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: MARCIO ROBERTO DE BORBA, CPF 658.032.729-49 e CRISTIANE RAQUEL NOGUEIRA CPF 901.743.059-15

Objeto: Lote 03, Quadra 4, LOTEAMENTO JOAO PESSOA MACHADO - PARTE I

Diante do término do prazo previsto no art. 11, §3º da Lei Municipal nº 8.800/2019 para manifestação de intenção do beneficiário, fica automaticamente rescindido o contrato acima mencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012075408** e o código CRC **3AA1BFB2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012023567/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato n º **458/2015,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda,** inscrita no CNPJ n° 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria do Carmo Nunes Pereira e pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC, na forma do

edital da Concorrência nº 191/2015. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos, subitem 5.3, alterando o índice de reajuste para o período acumulado de agosto/2020 à julho/2021, de: INCC - Índice Nacional de Custo da Construção para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011664080 - SED.UIN.AMN, anexo SEI nº 0011584078 e Parecer Jurídico SEI nº 0011958200 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012023567** e o código CRC **DFCEE0CE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012087621/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **459/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Costa Rica, Rua dos Moldadores, Rua Dos Pedreiros, Rua dos Tecelões, Rua Oswaldo Schmidt, Rua Passo Fundo e Rua Vasco da Gama e na requalificação asfáltica da Rua Elly Soares, na forma Concorrência nº 141/2020. O Município adita o contrato **suprimindo** em 9,07% (nove inteiros e sete centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 448.948,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Justifica-se em conformidade com Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0011431982; Justificativa SEI nº 0011432817; Memorando SEI nº 0011464241 - SEINFRA.UCG; memorando SEI nº 0011735631 - SAP.UPL; Memorando SEI nº 0011759461 - SAP.AEN e Parecer Jurídico nº 0011864648.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012087621** e o código CRC **FB70DE45**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012058831/2022 - SAP.UPL

Joinville, 23 de fevereiro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Estágio nº 011/2017/PMJ

Partícipes: Município de Joinville e a Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC.

Objeto: Incluir o Anexo II - Termo de Compromisso para Atividade de Extensão, cujas atividades equiparam-se ao estágio curricular e integram a matriz curricular da educação superior, sendo desenvolvidas pelos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei 11.788/2008 e Resolução 07, de 18/12/2018 do Ministério da Educação.

Data de assinatura: Joinville, 23/02/2022.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Cínthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Daniel de Araujo Braga, e Viviane Moraes Heinzelmann Reinert, pela SOCIESC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 24/02/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012058831** e o código CRC **30B3C1FC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012075247/2022 - SAP.UPL

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 07/2017/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ.

Objeto: a) acrescentar R$ 3.021,35 (três mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos) por parcela, passando de R$ 77.059,58 (setenta e sete mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 80.080,93 (oitenta mil, oitenta reais e noventa e três centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de março de 2020; b) acrescentar R$ 4.978,07 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sete centavos) por parcela, passando de R$ 80.080,93 (oitenta mil, oitenta reais e noventa e três centavos) para R$ 85.059,00 (oitenta e cinco mil, cinquenta e nove reais) o valor a ser repassado mensalmente a partir de março de 2021.

Valor: R$ 132.249,24 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Data de assinatura: Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Roland Ristow Junior, pela ASANJ.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 25/02/2022, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012075247** e o código CRC **DEC152B2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012068063/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 140/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul,** representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa Rogério Andrioli EPP, inscrita no C.N.P.J. nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Andrioli, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 005/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 06/06/2023 e 03/05/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0011435218 - SPS.NAD, Carta de Anuência nº 0011436681. Parecer Jurídico SEI 0011933214 - PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012068063** e o código CRC **B2D4474C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012084549/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **062/2021,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e o Locador, **Espólio de Agenor Aristides Gomes,** neste ato representado pela Sra. Lisete Carmen Gomes, Representante do Espólio, inscrita no CPF 039.701.699-92, que versa sobre a **locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na forma de Dispensa de Licitação n° 009/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/02/2023. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0010839437 - SAS.UAF, Carta de Anuência nº 0010692325, Certidão de Óbito nº 0011249420, Anexo Representante Legal nº 0010707736, Memorando Complementar nº 0012042801 - SAS.UAF e nº 0012061483, Certidão de Casamento Atualizada nº 0012061441, Certidões de Óbito (filhos falecidos) nº 0012061471. Parecer Jurídico SEI nº 0011725931- PGM.NAD, Memorando nº 0012049057 - PGM.UAD. .

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012084549** e o código CRC **B69E1766**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012076519/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 402/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Flávia Mattos da Silva Baptista**, inscrita no CPF nº 042.176.439-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Flávia Mattos da Silva Baptista, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Estruturas, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente aos "Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento" (doravante denominadas "Empreendimento"), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, na análise dos anteprojetos e projetos executivos e seus respectivos elementos técnicos, proveniente da Seleção de Consultor Individual (BID) nº 116/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 77 (setenta e sete) dias, alterando o vencimento para o dia 01/07/2022 e o prazo de execução em 123 (cento e vinte e três) dias, alterando o vencimento para o dia 30/06/2022, a contar de 27/02/2022. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 0011425224 - SAP.UCP e 0011456593 - SAP.GAB; anexo SEI nº 0011425118 e Parecer Jurídico SEI nº 0011984214 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012076519** e o código CRC **56BFB883**.

ATA SEI

ATA DE DIVULGAÇÃO - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 0010736503/2021 - SES.UAP

Assunto: Ata de julgamento para classificação dos candidatos e divulgação, referente ao Edital de Processo Seletivo 0010736503/2021 - SES.UAP, cujo cujo objeto é a seleção

de profissionais interessados em atuar como coordenador adjunto, orientador(a) pedagógico(a), apoio as atividades acadêmicas e administrativas e professores (as) Bolsistas das Ciências da Saúde (enfermagem, psicologia e fisioterapia), professores (as) de Informática, Português, e Matemática, vinculados ao programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC/MEDIOTEC. Segue abaixo lista de classificação:

Ao dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller, situada na Rua Iririú, número dois mil quatrocentos e setenta e cinco, Iririú, nesta cidade, foram analisados pela comissão avaliadora, nomeada pela portaria nº 0011253873, **Sra. Jaqueline de Souza Mazon** CPF:097.244.379-73 e matrícula 46.560 e **Sra. Vanessa Ramos Mafra da Silva**, CPF 047.076.889-42 e matrícula 33.980, os 08 envelopes protocolados nesta escola, para análise dos documentos obrigatórios solicitados no item **4.4 deste edital**. Dessa forma, segue abaixo a classificação para Cadastro de Reserva:

PROFESSOR BOLSISTA - MATEMÁTICA APLICADA A SAÚDE - MÓDULO I			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	WANDERLEI MARCOS GOMES	70	Classificado
PROFESSOR BOLSISTA - METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO - MÓDULO VII			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	REGIANE MACEDO DE SOUZA	32	Classificado
PROFESSOR BOLSISTA - ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II, IV, VI E VIII			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	FRANCIELE DOS SANTOS CORREA GIGLIO	13	Classificado
ORIENTADOR PEDAGÓGICO BOLSISTA			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	SIMONE ARAUJO DA COSTA	25	Classificado
2	MARLISE ARAUJO DE SOUZA SALVADOR	15	Classificado
3	JOSIANE PINTO	10	Classificado
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS BOLSISTA			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	MARCOS TONDIN GIGLIO JUNIOR	30	Classificado
2	MARIA CLAUDENICE FELIPPE GONÇALVES	10	Classificado
3	JOSIANE PINTO	10	Classificado

Por ser verdade, firmo e dou fé, encaminho para demais providências.

Andrei Kolaceke

Diretor de Políticas Públicas em Saúde

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2022, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012067004** e o código CRC **8D07A1FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012099969/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS ALEXANDRE CAMARA REIS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0101 - Médico Medicina do Trabalho - 120h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012099969** e o código CRC **0D3C4CDB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012100814/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA FRANCIELI DA SILVA ROZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100814** e o código CRC **E6328EA7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012100941/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA HELOISA BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100941** e o código CRC **2560626E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012101344/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MÁRCIA REGINA OKONSKI** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012101344** e o código CRC **51846FDE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012109831/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETE ROSSKAMP BLODORN** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012109831** e o código CRC **D14F2DE4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012108380/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE CRISTINA RODRIGUES VIEIRA STAVARE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012108380** e o código CRC **015DF537**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012110066/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA CRISTIANE IVAZ MELLO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110066** e o código CRC **FEC2ADB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012110172/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANI PABST MACANEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110172** e o código CRC **A2584F12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012100223/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA SIMON DO AMARANTE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - 60h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100223** e o código CRC **EBDC8891**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012101718/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GABRIEL PEREIRA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012101718** e o código CRC **4AF12381**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012102005/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILLA BETANIA STONOGA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012102005** e o código CRC **58F59EA9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012110722/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **TATIANE LIMA DE SOUZA DE MEDEIROS** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110722** e o código CRC **0DFF83A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012102203/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GILBERTO NOGUEIRA CAMARAO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012102203** e o código CRC **A07FF19F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012108091/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA RODRIGUES GOBBI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012108091** e o código CRC **EB71580D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012102377/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA CARLA SOUZA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012102377** e o código CRC **A0B78BBC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012111335/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **YASMIN MARILIA DE FREITAS** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012111335** e o código CRC **24489565**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012102579/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEDIANI CRISTINI VOLTOLINI RADTKE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012102579** e o código CRC **FA9BA9E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012110989/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JÉSSICA DE SOUZA DAHNERT** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110989** e o código CRC **EF09DA14**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012102995/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRICILLA BERTOTTI MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012102995** e o código CRC **FD4FB633**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012100145/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JORGE AUGUSTO SAVI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - 60h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100145** e o código CRC **0CBFBF03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012108843/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DA SILVA JUNKES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012108843** e o código CRC **8460106B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012100440/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO KOUJI TSUTSUI DE CASTRO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100440** e o código CRC **592FD70C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012103095/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA DE SOUZA SANTOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012103095** e o código CRC **A6CD6142**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012109014/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA COMELLI DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012109014** e o código CRC **2666FA32**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012100535/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARIANA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100535** e o código CRC **79BDEF5B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012103304/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEIVA APARECIDA CAMARGO BRAMMER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012103304** e o código CRC **A07AAC00**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012109175/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEUZA APARECIDA CEZARIO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012109175** e o código CRC **A1C18B11**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012100610/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANNA FERREIRA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100610** e o código CRC **572BA5FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012109319/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA CRISTINA BORBA DE AVILA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012109319** e o código CRC **1767A81E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012111511/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ELIANE LINDOLFO** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012111511** e o código CRC **ABE00CBE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012109523/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDJANE PINHEIRO MOTA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012109523** e o código CRC **BDE43138**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012100687/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100687** e o código CRC **1D0B2E13**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012052654/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 120/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA, Item 02 - R$ 580,00, Item 03 - R$ 720,00, Item 04 - R$ 400,00, Item 13 - R$ 579,00, Item 14 - R$ 1.050,00 e Item 15 - R$ 1.490,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012052654** e o código CRC **D2EBA6B0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012044277/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 506/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixa plástica e filme stretch para organização do estoque do centro de distribuição da Secretaria de Educação Municipal, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, Item 03 – R$ $ 61,99 e Item 04 – R$ $ 61,99.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012044277** e o código CRC **8D38E988**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012091549/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 457/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Arte Implantes Materiais Cirurgicos Ltda, item 75 - R$ 700,00; item 76 - R$ 54,29; item 77 - R$ 134,99; item 78 - R$ 999,99.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012091549** e o código CRC **B1156F70**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012044498/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 506/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixa plástica e filme stretch para organização do estoque do centro de distribuição da Secretaria de Educação Municipal, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PABLO LUIS MARTINS, Item 01 – R$ 123,61 e Item 02 – R$ 123,61.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012044498** e o código CRC **3DC7F4E9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011993417/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 349/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: J3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Item 78 - R$ 55,35 e Item 80 - R$ 34,90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011993417** e o código CRC **24C08D84**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011993592/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 349/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, Item 112 - R$ 9,69.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011993592** e o código CRC **A964B0CF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012043322/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 423/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 04 – R$ 5,96 e Item 07 – R$ 0,85.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012043322** e o código CRC **79687B02**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012043406/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 423/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 – R$ 2,77 e Item 06 – R$ 0,84.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012043406** e o código CRC **CE651B14**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012053238/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 120/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, Item 08 - R$ 1.998,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012053238** e o código CRC **1E66E7FD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011993527/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 349/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual

aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BMI PROSPER EIRELI, Item 77 - R$ 55,34; Item 79 - R$ 34,89; Item 97 - R$ 47,00; Item 109 - R$ 24,34 e Item 111 - R$ 7,80.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011993527** e o código CRC **F1938372**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012043358/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 423/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 02 – R$ 14,28; Item 03 – R$ 1,31 e Item 08 – R$ 1,29.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012043358** e o código CRC **5F08C587**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011993566/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 349/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, Item 98 - R$ 41,50; Item 103 - R$ 24,50; Item 104 - R$ 24,50 e Item 110 - R$ 37,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011993566** e o código CRC **27BCDDFA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012089752/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 453/2021**, destinado à **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central para o Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valor unitário, quais sejam: A.P. Tortelli Com. Prod. Méd. Hosp. Ltda - item 5 - R$ 69,00; Auto Suture do Brasil Ltda - item 4 - R$ 2.900,00; Boston Scientific do Brasil Ltda - item 8 - R$ 459,37; item 14 - R$ 2.850,00; SMT Imp. E Dist. De Prod. Hosp. Ltda - item 9 - R$ 239,27. Restaram DESERTOS os itens 10, 11, 13, 15 e 17. Restaram FRACASSADOS os itens 1, 2, 3, 6, 7, 12 e 16.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012089752** e o código CRC **5A79971D**.

COMUNICADO SEI Nº 0012104943/2022 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 02 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 88/2020-SAP.GAB/SAP.UAO, referente o Termo de Contrato nº 153/2020 firmado entre o Município de Joinville e a Powertec Geradores Ltda cujo objeto é a a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, considerando o disposto no item 2.3.2 - d) Do Fornecimento de peças, componentes e acessórios**,** alínea d.3.1 – do Memorial Descritivo – do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2020, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Unitário	Total
Balde de 20l Óleo 15w40	Unidade	2	R$ 625,09	R$ 1.250,18
Filtro de ar	Unidade	1	R$ 292,59	R$ 292,59
Filtro combustível	Unidade	2	R$ 33,24	R$ 66,48
Filtro lubrificante	Unidade	1	R$ 93,09	R$ 93,09
Bateria 180ah	Unidade	2	R$ 1.117,20	R$ 2.234,40
		TOTAL		**R$ 3.936,74**

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz**, **Coordenador (a)**, em 02/03/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Costa Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Borba da Cunha**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012104943** e o código CRC **71F2DD8C**.

ERRATA SEI Nº 0012086404/2022 - SEPUD.UAC

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

E DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

SEI 0011933393

Onde se lê:

"As inscrições para a Conferência deverão ser feitas através do *site* da Prefeitura de Joinville (joinville.sc.gov.br) do dia 23 de fevereiro de 2022 até o dia 6 de maio de 2022"

Leia-se:

As inscrições para a Conferência deverão ser feitas através do *site* da Prefeitura

de Joinville (joinville.sc.gov.br) a partir da publicação do Decreto que aprova o Regimento Interno da Conferência até o dia 6 de maio de 2022

Marcel Virmond Vieira
Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini**, **Usuário Externo**, em 02/03/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012086404** e o código CRC **59D63317**.

ERRATA SEI Nº 0012064789/2022 - SAP.UPL

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através de solicitação contida no Memorando SEI nº 0012054289/2022 - SES.UCC.ACV torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ**, que tem como objeto integrar o **HOSPITAL** no Sistema Único de Saúde (SUS) definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, buscando contribuir na garantia da atenção integral à saúde, conforme o Plano Diretor de Regionalização e demais pactuações efetuadas entre os entes públicos, e, contribuir na construção do Modelo Assistencial Humanizado, de modo que valorize a

atenção integral dos usuários, alterando-se a redação da "Cláusula Segunda - Do Valor" e da "Cláusula Terceira - Do Prazo do Convênio" do mesmo.

Onde se lê:

"2.2 O repasse do recurso financeiro ocorrerá até o 5º dia útil do mês subsequente da produção apresentada e aprovada na base local, em consonância com os itens 2.13 à 2.16 deste convênio."

Leia-se:

"2.2 O repasse do recurso financeiro ocorrerá até o 5º dia útil do mês subsequente da produção apresentada e aprovada na base local, em consonância com os itens **2.3 à 2.10** deste convênio."

[...]

Onde se lê:

"3.1 Este Convênio entra em vigor a partir da sua assinatura e vigorará por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termo Aditivo."

Leia-se:

"3.1 **O presente Convênio vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses.**"

[...]

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012064789** e o código CRC **D0FE18D9**.

ERRATA SEI Nº 0011923031/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2022.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Errata ao Extrato do Termo de Credenciamento nº 403/2021, para o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville - na forma do Termo de Credenciamento nº 276/2020, em que são partes o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A**, inscrita no CNPJ nº 92.702.067/0001-96, representada pelo Sr. Adriano Maciel Boaventura, cujo termo inicial foi assinado em 18/10/2021.

1º) Onde se lê:

(...) assinado em **18/10/2022**, com a vigência de 12 (doze) meses.

Leia-se:

(...) assinado em **18/10/2021**, com a vigência de 12 (doze) meses.

2º) A presente Errata complementa o Termo de Credenciamento firmado em 18/10/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011923031** e o código CRC **08CD86C1**.

ERRATA SEI Nº 0012073734/2022 - SECULT.UPM.NPC

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

ERRATA PORTARIA Nº 82/2018 (doc. SEI 8764391) QUE HOMOLOGA PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL EDIFICADO

REGISTRADO NO LIVRO TOMBO POR ANUÊNCIA DE SEUS PROPRIETÁRIOS.

Informamos que onde se lê:

Art. 2º...

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

Leia-se

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012073734** e o código CRC **1286AB3C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012098686/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 02 de março de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0012085200 - SED.GAB/SED.UIN**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Educação em 25/02/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.068485-0**, instaurado em face da empresa **Portac Elevadores Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ nº 14.387.875/0001-00)**, pela Portaria nº 138/2019, com o objetivo de apurar eventual inexecução parcial do Termo de Contrato nº 345/2018. Sendo assim, com base no

Relatório Conclusivo e Complementar (7464286 e 9038071) e Pareceres Jurídicos (7943191 e 0011587851) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R$ 142.085,00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 30 (trinta) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012098686** e o código CRC **25E68985**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012036154/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de fevereiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011928865 - HMSJ.GAB**, exarado pela autoridade competente do Hospital Municipal São José em 21/02/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.097881-1**, instaurado em face da empresa Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda (CNPJ n. 19.848.316/0001-66), pela Portaria nº 172/2019, com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida decorrente do Termo de Contrato nº 129/2018, no que tange à entrega do material constante da Nota Fiscal nº 411445, sem a contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0011367192) e Parecer Jurídico (0011650068) e Relatório Conclusivo Complementar (0011758853) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa no valor de R$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012036154** e o código CRC **B6908EB9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012100107/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 02 de março de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0012059889 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Saúde em 01/03/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.143477-0**, instaurado em face da empresa **APRAT - Associação para Recuperação de Alcóolatras e Toxicomanos (CNPJ nº 03.998.197/0004-30)**, pela Portaria nº 272/2021, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao serviço de contratação de 15 (quinze) vagas de acolhimento institucional de crianças e adolescentes prestado após o término da vigência do Termo de Contrato nº 376/2015. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (0011653006 e 0011884815) e Parecer Jurídico (0011849297) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente aos serviços prestados, sem contraprestação à empresa.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100107** e o código CRC **699ED850**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012087052/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0012081771 - SED.GAB**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Educação em 25/02/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.138603-9**, instaurado em face da empresa **Centro de Educação Infantil Criança Feliz (CNPJ nº 83.797.712/0001-00)**, pela Portaria nº 222/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Termo de Colaboração nº 20/2016/PMJ, no que tange à prestação de contas das 12 parcelas referentes ao ano de 2017. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9249198) e Parecer Jurídico (9857397) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das seguintes penalidades: a) Pela aplicação de multa em desfavor do Administrado Centro de Educação Infantil Criança Feliz (CNPJ n.º 83.797.712/0001-00), no valor de R$ 5.581,20 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos); b) Pela suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, pelo prazo de 12 (doze) meses e c) Pela não aplicação da penalidade de restituição ao erário no valor de R$ 42.484,21 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo a mesma já determinada em processo correlato SEI nº 17.0.017388-7 e lançado o débito em Dívida Ativa com a emissão da respectiva CDA.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012087052** e o código CRC **17EACF47**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012035994/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de fevereiro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011929163 - HMSJ.GAB**, exarado pela autoridade competente do Hospital Municipal São José em 21/02/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.193504-2**, instaurado em face da empresa **N3N Medical Ltda. (CNPJ nº 04.785.103/0001-65)**, pela Portaria nº 205/2021, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à utilização dos itens 122, 123, 124 e 125 após o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 600/2018 e à utilização do item 3 após o término da vigência do Termo de Contrato nº 116/2019. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (0011540626, 0011709698) e Parecer

Jurídico (0011643409) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa, no valor de R$ 228.134,12 (duzentos e vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e doze centavos), referente aos serviços prestados após o término da vigência contratual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012035994** e o código CRC **B6F9C1D5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 63/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** nº **032/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa AZIMUTE TECH INSPECAO E TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DE VIAS POR GEORADAR, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico** n° **013/2022**.

Jeison Fabiano Vieira, Matrícula n° 1330 - Gestor Titular

Franciele dos Santos, Matrícula n° 1449 - Gestor Suplente

Cristiano Nunes Bandeira, Matrícula n° 1185 - Fiscal Titular

Paloma Meneghini, Matrícula n° 119 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e

qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012048591** e o código CRC **8E2C15B0**.